REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

I

Série

Número 125

2.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 164/CODA/2020

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 4.500,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 164/CODA/2020

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 10 dias de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 9/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Anexo à Resolução N.º 164/CODA/2020, de 10 de dezembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

Código do serviço	Centro financeiro	Classificação orçamental													Designação	Reforço	Anulação
		CL. orgânica				Cl. Económica	Al.	S/ Al.	Fonte de financiamento	Programa	Medida	Atividade Ou Projeto	Fundo	Cl. Func.			
		Sec	Cap	Div	S/ Div												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						01.00.00									Despesas com o pessoal		
						01.01.00									Remunerações certas e permanentes		
						01.01.03									Pessoal dos quadros — Regime de função pública		
						01.01.03	D0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Pessoal do quadro	500	
						01.01.13	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de refeição	500	
						01.01.14									Subsídios de férias e de Natal		
						01.01.14	SF	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de férias		1 500
						01.03.00									Segurança social		
						01.03.05									Contribuições para a segurança social		
						01.03.05	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	CGA	2 000	
						01.03.05	A0	B0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Segurança Social		1 500
						02.02.00									Aquisição de serviços		
						02.02.20									Outros trabalhos especializados		
						02.02.20	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados		1 500
						02.02.25									Outros serviços		
						02.02.25	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Emolumentos do Tribunal de Contas	1 500	
															TOTAL	4 500	4 500

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)